



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Projeto de Lei nº255 /2024.**

Autor: **Deputado Sinésio Campos**

Declara Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas- (IDHAM).

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Utilidade Pública Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas- (IDHAM) no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Osubaldo Orico nº23 Bairro Compensa CEP 69035-593 município de Manaus/AM. Fundada em oito de dezembro de 2020, com CNPJ nº 44.861.759/0001-34, promovendo o desenvolvimento humano e social, visando a sustentabilidade.

**Parágrafo Único.** Incumbe à Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à lei nº86, de 04 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 01 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**Prof. SINÉSIO CAMPOS**  
Deputado Estadual – PT/AM  
Ouvidor

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS****JUSTIFICATIVA**

Esta proposição tem por objetivo reconhecer como Utilidade Pública Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas- (IDHAM) no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Osubaldo Orico nº23 Bairro Compensa CEP 69035-593 município de Manaus/AM. Fundada em oito de dezembro de 2020, com CNPJ nº 44.861.759/0001-34, promovendo o desenvolvimento humano e social, visando a sustentabilidade.

A supracitada entidade possui endereço fixo município de Manaus/AM, tendo todos os documentos necessários apensados para sua tramitação legal dentro desta Casa Legiferante, onde irão corroborar na apreciação deste Projeto de Lei que visa tornar Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas- (IDHAM), respaldando a presente propositura dentro das normas legais vigentes.

O Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas- (IDHAM), no exercício de suas funções, atuando na defesa dos direitos sociais. É uma instituição sem fins lucrativos, que oferta atendimento e ações de defesa e garantia de direitos para pessoas em situação de vulnerabilidade social no eixo da Proteção Social Básica, visando desenvolver estratégias educacionais formais e informais, a fim de melhorias, na promoção da cidadania na transformação da realidade das pessoas, fazer formação continuada para os educadores e outros profissionais baseada numa perspectiva do desenvolvimento humano e profissional.

Considerando os resultados de suas ações, ao longo de sua instituição, objetivando a formalização de parcerias institucionais, contribuindo para o sucesso na implementação e desenvolvimento de ações, promover atividades sociais, culturais e desportivas de maneira a criar oportunidades, de lazer, intercâmbio e solidariedade ente os associados, bem como na comunidade que está sendo assistida.

A Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas, promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

A área de atuação para efeito de admissão de associados (as) abrange o município de Manaus/AM, podendo admitir associados (as) de outros municípios do território do Estado do Amazonas, tendo em vista a área de atuação da entidade.

Constituída com propósito no coletivista e na solidariedade profissional visando à mobilização e a defesa, consolidação, fortalecimento e promovendo ações sociais, comunitárias, atividades voluntárias, articulações sociais eficientes, inovadoras.

Para tanto, apensados os documentos comprobatórios de vida jurídica da referida Associação Civil.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares pela aprovação do referido projeto de lei como forma de reconhecer o Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas- (IDHAM), com o Título de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados em prol da população de Amazonas, nos termos da Lei vigente.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**Prof. SINÉSIO CAMPOS**  
Deputado Estadual – PT/AM  
Ouvidor



Ata de Eleição, constituição, aprovação do Estatuto e posse do IDHAM - Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas, realizada em Manaus (AM), no dia 08 de Dezembro de 2020.

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas na Rua Osbaldo, Orico, casa 92 , Compensa II, CEP 69035-593, nesta cidade de Manaus, reuniram-se em assembleia geral de constituição, eleição, aprovação do estatuto e posse, os senhores membros fundadores do IDHAM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS . Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Helden Claudio Ribeiro, convidando a mim Marcilei Nunes da Cruz para secretariar a sessão, que o aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia geral com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto; b) constituição e fundação definitiva do IDHAM; c) eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição do Conselho. Iniciando os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas as cópias já haviam sido distribuídas previamente entre os presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que o IDHAM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS , terá sede e foro jurídico na Comarca de Manaus (AM) na Rua Osbaldo, Orico, casa 92 , Compensa II, CEP 69035-593. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o IDHAM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS procedendo-se, então, a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Helden Claudio Ribeiro, brasileiro, estado civil: casado, profissão: professor, RG nº 1239119-0, CPF nº 629.976.022.20, residente e domiciliado na Rua Osbaldo, Orico, casa 92 , Compensa II, CEP 69035-593 Manaus/Amazonas, email: heldenribeiro@yahoo.com.br; Vice-Presidente: Maria Helena Souza Martins, brasileira, estado civil, divorciada, profissão, Fisioterapeuta, RG nº 11797444, CPF nº 626.711.032-04, residente e domiciliado na rua Ipiranga, nº 276, Santo Antônio, CEP 69029-390, Manaus/Amazonas, email: helen.isio@hotmail.com; 1º Secretária: Rainey da Silva Costa, brasileira, estado civil, casada, profissão, pedagoga, RG nº 1959193-4, CPF nº 714.894.872-04, residente e domiciliado na rua Ronaldo Lemos, nº 536, CEP 69095-508, Manaus/Amazonas, email: raineycosta30@gmail.com; 2º secretária: Fernanda Claudio Ribeiro da Silva, brasileira, estado civil casada, profissão, empresária, RG nº 22109510, CPF nº 960.369.152-68, residente e domiciliado na rua Sumaré, n. 901, Bairro: Val Paraíso, Jorge Teixeira, CEP 69088-301, Manaus/Amazonas, email: Fernanda.piupiusilva@gmail.com. 1º Tesoureiro: José Erivan de Sousa, brasileiro, estado civil, casado, profissão, autônomo, RG nº 15150143 , CPF nº 179.153.332-91, residente e domiciliado na rua Ruy Araújo, nº 34, Compensa II, CEP 69035-000, Manaus/Amazonas, email: jolsousa@gmail.com; 2º tesoureiro: Raimundo Flor Medeiros, brasileiro, estado civil, casado, profissão, autônomo, RG nº 1271640-5, CPF nº 180081272-87, residente e domiciliado na rua Matos Areosa, CEP 69035-100, Manaus/Amazonas, email: rayflormedeiros@gmail.com. CONSELHO FISCAL: Presidente : Marcos Nascimento dos Santos, brasileiro, estado civil, casado, profissão, professor, RG nº 1324858-8, CPF nº 748.255.852-72, residente e domiciliado na rua Beco Ceará, n.10, Vila da Prata, CEP 69030- 000, Manaus/Amazonas, email: marlsantos@gmail.com; 1ª conselheira Maria Magnólia Pereira Sousa, brasileira, estado civil, solteira, profissão, costureira, RG nº 1780815-4, CPF nº 884364753-72, residente e domiciliado na rua 23 de Dezembro, nº 15, Compensa II, CEP 69035-000, Manaus/Amazonas, email: mag.nolia@gmail.com; 2º conselheiro: Claudio Ferreira Pereira, brasileiro, estado civil: solteiro, profissão, autônomo, RG nº 1101461-0, CPF nº 475.221.602-78, residente e domiciliado na rua



Limoeiro, nº 216, Cidade de Deus, CEP 69050-000, Manaus/Amazonas, email: clau.fer@gmail.com; :  
**3º conselheiro**: : Kelly Santos da Silva Araújo, brasileira, estado civil: solteira, profissão: autônoma, RG nº 1878939-0, CPF nº 818811692-00, residente e domiciliado na rua dos Pavões, nº 285, Cidade Nova, CEP 69099-593, Manaus/Amazonas, email: kel.santos@gmail.com; **1º suplente**: : Marcilei Nunes da Cruz, brasileira, estado civil, casada, profissão, Técnica em Enfermagem nº da identidade: 1818917-2, CPF nº 809.811.942-49, residente e domiciliado na rua Castanheira, nº241, CEP 69000-00, Iranduba/Amazonas, email: marcileinunes33@gmail.com; **2º suplente**: Irene Claudio Ferreira, brasileira, estado civil, divorciada, profissão, auxiliar de biblioteca, RG nº 0242757-5, CPF nº 241231102-15, residente e domiciliado na rua Cabo Ayrton, nº 23 A, Compensa II, CEP 69035-160, Manaus/Amazonas, irene.claudio@gmail.com; **3º suplente**: : Ney Gabriel Sotero da Silva, brasileiro, estado civil, casado, profissão, empresário, RG nº 1957834-2, CPF nº 972.081.751-68, residente e domiciliado na rua Alarico Furtado, nº 901, Jorge Teixeira; CEP 69088-301, Manaus/Amazonas, email: fegcelular.assistencia@gmail.com. O presidente após apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de quatro anos que se inicia em dois mil e vinte e dois mil e vinte e quatro. Ficando livre a palavra e como ninguém quis fazer uso o que fiz como secretário, em duas vias de igual teor em duas folhas digitadas e depois de reabertas a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da assembleia, por mim, secretaria, e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores.

## DIRETORIA EXECUTIVA

Helden Claudio Ribeiro  
 Helden Claudio Ribeiro  
 Presidente

Maria Helena S. Martins  
 Maria Helena Souza Martins  
 Vice-Presidente

Rainey da Silva Costa  
 Rainey da Silva Costa  
 1º Secretário

Fernanda Claudio Ribeiro da Silva  
 Fernanda Claudio Ribeiro da Silva  
 2º Secretário

José Erivan de Sousa  
 José Erivan de Sousa  
 1º Tesoureiro

Raimundo Flor Medeiros  
 Raimundo Flor Medeiros  
 2º tesoureiro

## CONSELHO FISCAL

Marcos Nascimento dos Santos  
 Marcos Nascimento dos Santos  
 Presidente

x Maria Magnólia P. Sousa  
 Maria Magnólia Pereira Sousa  
 1º conselheiro

x Claudio Ferreira Pereira  
 Claudio Ferreira Pereira  
 2º conselheiro

Kelly Santos da Silva Araújo  
 Kelly Santos da Silva Araújo  
 3º Conselheira

x Marcilei Nunes da Cruz  
 Marcilei Nunes da Cruz  
 1º Suplente

Irene Claudio Ferreira  
 Irene Claudio Ferreira  
 2º Suplente

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURIDICAS  
Manaus - Amazonas  
**REGISTRADO**

*Ney Gabriel da Silva*  
Ney Gabriel da Silva  
3º Suplente

*Helton Claudio Riblin*  
Presidente da Assembleia

*Marcilei Nunes de Cruz*  
Secretária da Assembleia

REG. TIT. E DOCUMENTOS  
**RTD/PJ**  
MANAUS / AM  
Mª da Conceição C. Lopes  
Oficial  
REG. CIVIL DAS P. JURIDICAS

CARTÓRIO **RTD** MANAUS

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM  
FONE: (91) 3233-3775 / 3234-6669 / 3233-6266

Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot. **00068010** Registro: **00061844** Lv. **A-1150** de 28/06/2021  
Data util.: 28/06/2021 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues, Total: 567,00

Selo: INSCPJ0049035R2FC7B0YKXOZA25  
Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)



*Abrahim S. Rodrigues*  
Abrahim S. Rodrigues  
Substituto

EM BRANCO



ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA PARA RETIFICAÇÃO DA "ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 08.12.2020". DO IDHAM – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS". Realizada em Manaus (Am), no dia 16 de julho de 2021.

Aos 16 do mês de julho de 2021 em Manaus/Am, às 18:30, nas dependências da sede, situada na rua Osvaldo Orico, 23 - Compensa, CEP 69035-593, Manaus-AM. Reuniram-se a diretoria na presente data, com a finalidade retificar o endereço da associação transcrito erroneamente na ata de assembleia geral do dia 08.12.2020, na qual o endereço da sede do IDHAM – Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas, que também é o mesmo endereço do presidente, foi transcrito como "(Rua Osvaldo Orico, casa 92, bairro compensa II – CEP 69035-593)". Nesta ocasião retifica-se o endereço, tanto do Presidente quanto do Instituto acima citado passando a ser "(Rua Osvaldo Orico, 23 – Compensa, CEP 69035-593)". Nada mais havendo a tratar, encerra-se em definitivo a lavratura da presente ata, sendo ao final assinada por mim, secretária da sessão, e pela diretoria presente.

Joseli Nunes da Cruz Secretária da sessão  
Helden Claudio Ribeiro Presidente da sessão

Demais presentes:

Helden Claudio Ribeiro  
Helden Claudio Ribeiro  
Presidente

Maria Helena S. Martins  
Maria Helena Souza Martins  
Vice-presidente

Rainey da Silva Costa  
Rainey da Silva Costa  
1ª Secretária

Fernanda Claudio R. da Silva  
Fernanda Claudio Ribeiro da Silva  
2ª Secretária

José Erivan de Souza  
José Erivan de Souza  
1ª Tesoureiro

Raimundo Flor Medeiros  
Raimundo Flor Medeiros  
2ª Tesoureiro





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.861.759/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/06/2021
NOME EMPRESARIAL IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL DO AM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OSUBALDO ORICO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 69.035-593	BAIRRO/DISTRITO COMPENSA	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIDHAM@GMAIL.COM	TELEFONE (02) 9180-9986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 20:18:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO  
AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.861.759/0001-34  
Certidão nº: 6120111/2024  
Expedição: 26/01/2024, às 12:41:15  
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.861.759/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**298182/2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS**  
ENDEREÇO : **RUA OSUBALDO ORICO, Nº: 23, CEP: 69035593**  
BAIRRO : **COMPENSA** COMPLEMENTO: ,  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **52942001**  
CNPJ/CPF : **44861759000134**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**12/12/2023**

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 11/03/2024**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº298182/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **2BB.7AA.F73.305**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 12/12/2023

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 HELDEN CLAUDIO RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO  
 24/11/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 01/08/1978, MANAUS, AM

4a DATA EMISSÃO  
 06/10/2023

4b VALIDADE  
 04/10/2033

ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
 12391190 SSP AM

4d CPF  
 629.976.022-20

5 Nº REGISTRO  
 00487196884

9 CAT HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA  
 IRENE CLAUDIA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR  
*Helden Claudio Ribeiro*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2676809511



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		04/10/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 MANAUS, AM

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO  
 16018849293  
 AM041495152

AMAZONAS

2676809511

**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO CPF: 629.976.022-20  
Data de Nascimento: 01/08/1978 Título Eleitoral: 0017890452240  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não  
Houve alteração de dados cadastrais? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA CABO JOSE AYRTON Número: 23  
Complemento: Bairro/Distrito: COMPENSA 2  
Município: MANAUS UF: AM  
CEP: 69030-160 DDD/Telefone:  
E-mail: DDD/Celular: (92) 99180-9986

Natureza da Ocupação: 41 - Membro ou servidor público da administração direta municipal

Ocupação Principal: 291 - Professor do ensino fundamental

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 19.65.81.36.66-40

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	HELDEN CLAUDIO RIBEIRO JUNIOR	01/09/2009	054.813.242-96
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

2.275,08

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ/CPF: 04.312.674/0001-82	76.607,40	7.907,72	1.298,81	5.565,63	153,38
<b>TOTAL</b>	<b>76.607,40</b>	<b>7.907,72</b>	<b>1.298,81</b>	<b>5.565,63</b>	<b>153,38</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

99. Outros 17.112,96

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	629.976.022-20	04.312.674/0001-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DIVERSOS	17.112,96

**TOTAL** 17.112,96**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

01. 13º salário 5.565,63

**TOTAL** 5.565,63**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	1.298,81
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

Titular

**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
01	FASUL EDUCACIONAL EAD LTDA	21.558.886/0001-63	891,00	0,00
Descrição:				
21	CARLOS E. S. SICCHAR	07.175.647/0001-01	4.800,00	0,00
Descrição:				
26	FUNSERV	23.751.000/0001-29	1.259,76	0,00
Descrição:				
26	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	63.554.067/0001-98	213,55	0,00
Descrição:				

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
04	01	INFORMADO POR CNPJ 00.360.305/0001-04	607,90	656,09
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 629.976.022-20				
CNPJ: 00.360.305/0001-04				
Banco: 104 Agência: 2980 Conta: 000802827627-8				
04	01	INFORMADO POR CNPJ 60.746.948/0001-12	20.603,52	13.473,52
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 629.976.022-20				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 3726 Conta: 102083-8				
<b>TOTAL</b>			21.211,42	14.129,61

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR****GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO**

Sem Informações

**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	76.607,40
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>76.607,40</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	7.907,72
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	891,00
Despesas médicas	6.273,31
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.347,11</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	59.260,29
Imposto devido	5.864,25
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	5.864,25
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	7,65
Total do imposto devido	5.864,25

**IMPOSTO A RESTITUIR****SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** 0,00 4.565,44**PARCELAMENTO**

Valor da quota	570,68
Número de Quotas	8

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	1.298,81
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	1.298,81

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**Débito automático: SIM  
A partir da 2a quota

Banco	237
Agência (sem DV)	3726
Conta para débito	102083 8

**NOME: HELDEN CLAUDIO RIBEIRO****CPF: 629.976.022-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2021	21.211,42
Bens e direitos em 31/12/2022	14.129,61
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	17.112,96
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	5.565,63
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

92 99180-9986



AMAZONAS ENERGIA
AV DUALMA BATISTA, 4.400 - UNIDA
FLORES, MANAUS - AM
CEP: 69.058-807
CNPJ: 02.341.467/0001-20
INSC. ESTADUAL: 42186092

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
Nota Fiscal Nº 84512716
Série 001/ Data de Emissão: 11/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em: https://cfe-portal.evlna.gov.br/NF3EConsulta
Chave de acesso: 1324 0302 3414 6700 0120 8600 1084 6127 1610 4512 7169
Protocolo de Autorização: 3132400002574090 - 13/03/2024 as 11:23:26-04:00



IRENE CLAUDIO FERREIRA
R. OSUBALDO ORICO , 23
COMPENSA, AME 92 -
ZONA OESTE - CEP 69.035-593 - MANAUS - AM

USAR PV DÉBITO AUTOMÁTICO
Código Único: 0249836-7
Vencimento: 01/04/2024
Mês Faturado: 03/2024
Para atendimento, informe este número: FD 0

Table with 4 columns: Grupo, Subgrupo, Classe, Subclasse. Values include GRUPO B, B1, RESIDENCIAL, RESIDENCIAL NORMAL, MONOFASICA, 10949289, NORMAL, CONVENCIONAL GR.B

Table with 4 columns: Letura Anterior, Letura Atual, Próxima Letura, Dias de consumo. Values include 10/02/2024, 13/03/2024, 12/04/2024, 32

Table with 5 columns: Desc. da Grandeza, Leit. Atual, Leit. Anterior, Constante, Registrad. Values include 12572, 12310, 1, 262

Table with 3 columns: Descrição da Conta, Tar. sem impostos, Valor (R\$). Includes items like Consumo 262 kWh a 0,834950 and Contribuição de Iluminação Pública (COSIP). Total a pagar: R\$ 239,50

Média 12 meses: 308 kWh



Table with 2 columns: Composição da Conta (Energia, Distribuição, Transmissão, Encargos, Perdas, Tributos, Outros) and Detalhamento de Tributos (ICMS, PIS, Cofins).

Mensagens Importantes
CPF protestado, consulte-o no site https://site.cenproteccional.org.br/
Tensão Contratada - 127V Faixa Adequada - 117 a 133V

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

Entrega alternativa
R. OSUBALDO ORICO , 92
COMPENSA -
CEP 69.035-593 - MANAUS - AM

Table with 3 columns: Mes/Año, Bandeira, Valor kWh. Values include 02/2024 Verde 0,00000 and 03/2024 Verde 0,00000



TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO
Ligação Tensão Normal Limite Inferior Limite Superior
Monofásica 127 117 133
Bifásica e Trifásica 220 200 220
Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do ProdutoAneel.

As informações sobre: condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.
Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.

001-9 00190.0009 03351.152008 19540.308178 5 96730000023950

Table with 2 main columns: Beneficiary information (Agência Recebedora, Beneficiário, Data Documento, etc.) and Payment details (Vencimento, Nosso número, Valor documento, etc.).



Ficha de Compensação



Nº da Conta: 0445718567  
Mês de referência: 03/2024  
Período: 21/02/2024 a 20/03/2024  
Data de emissão: 22/03/2024

Central de Relacionamento: \*8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.  
Rua Salvador, 440 - Salas 1605 a 1615  
CEP 69057-040 - Manaus - AM  
I.E.: 04.154.076-0  
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial :02.558.157/0005-96

IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
R OSUBALDO ORICO, 23  
COMPENSA  
69035-593 MANAUS - AM

Vencimento  
13/04/2024

Total a Pagar - R\$  
74,99

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 20GB MAS

O que está sendo cobrado

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 20GB MAS	1	1	74,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V8	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO AVANÇADO	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
PACOTE DADOS SME 20GB	1	1	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>74,99</b>

Utilização Dentro do Plano/Pacote

Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	1,64GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	40,00GB	16,29GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	-	0,00

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Internet - Tarifação MB/KB		1,03GB	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>

TOTAL A PAGAR

74,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

Vencimento

13/04/2024

Total a Pagar - R\$

74,99

Cód. Débito Automático

0445718567 - 0

Nº da Conta

0445718567

Mês Referência

03/2024

846900000007

749900730013

104457185676

032442404136



Pagar via Pix



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.861.759/0001-34  
**Razão Social:** IDHAM INSTITUTO DE DESENV HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS  
**Endereço:** R OSUBALDO ORICO 23 / COMPENSA / MANAUS / AM / 69035-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032710534104641493

Informação obtida em 01/04/2024 14:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Helden Claudio Ribeiro*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1239119-0

21/12/2020

HELDEN CLAUDIO RIBEIRO

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

IRENE CLAUDIA FERREIRA

MANAUS-AM

01/08/1978

CAS: 01499 F. 191 L. B077

6. OF. MANAUS-AM

629976022-20

Jorge S. Vasconcelos

Dir. de Reg. e Ident. Criminal

Av. Francisco Mota, 159, São José, 69012-900

11036-FSR

3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/81

3º OFÍCIO DE NOTAS

Raymundo Luciano Manoel Pinheiro - TAE

3ª Região - Curitiba, 216 - Curitiba

CEP: 81225-000 - UF: Paraná - 10

Fone: (41) 3333-0979 - 3333-0979

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-PR

AUTENT004937COPYSJCIMBx12304

Certifico, na forma do art 223 do CCB,

que a presente cópia é igual ao original apresentado.

12/12/2023 16:04:25 Valor Total R\$ 1,70

032 RICHELLE VASCONCELOS RIBEIRO

Consulte o selo em <http://cfeadeportalsetoam.com.br>

UNIC'S UNICO DE NOTAS

Vasconcelos Rebelo

Autenticado



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52887639

Data: 26/01/2024

Hora: 11:09:49

Válida até: 25/02/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CNPJ: 44.861.759/0001-34 - IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS**

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

[sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do](http://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO  
AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.861.759/0001-34

Certidão n°: 6120111/2024

Expedição: 26/01/2024, às 12:41:15

Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que IDHAM INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO  
AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
44.861.759/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de  
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

35552561/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**HELDEN CLAUDIO RIBEIRO**

**OU**

**CPF n. 629.976.022-20**

Certidão emitida em 14/03/2024', à 39 '17:26:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2024', à 15 '07:16:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35552561  
Código de Validação: 28CF BA98 B3E3 A6E9 28E0 A599 3946 C13A  
Data da Atualização: 14/03/2024', à 15 '07:16:15



14/03/2024



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **HELDEN CLAUDIO RIBEIRO**

Inscrição: **0178 9045 2240**

Zona: 032      Seção: 0723

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 01/08/1978

Domicílio desde: 20/03/1996

Filiação: - IRENE CLAUDIA FERREIRA  
- FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 17:34 em 14/03/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ANKY.TZU1.H37Z.A7S9**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.861.759/0001-34  
**Razão Social:** IDHAM INSTITUTO DE DESENV HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS  
**Endereço:** R OSUBALDO ORICO 23 / COMPENSA / MANAUS / AM / 69035-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032710534104641493

Informação obtida em 01/04/2024 14:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



PROTOCOLO Nº 00068010

REGISTRO Nº 00061844

LIVRONº A-1150

DATA 28/06/2021

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de partes interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

DENOMINAÇÃO	IDHAM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATOS CONSTITUTIVOS
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	HELDEN CLÁUDIO RIBEIRO
ENDEREÇO	RUA OSUBALDO ORICO, CASA 92, BAIRRO COMPENSA II - CEP 69.035-593
FORO	MANAUS
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	08/12/2020
DATA DE ELEIÇÃO	08/12/2020
DATA DE APROVAÇÃO	08/12/2020
DATA DE POSSE	08/12/2020
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS

Pelo registro da(os) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida ASSOCIAÇÃO, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresentando para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 28 de junho de 2021. Eu, Abrahim Soares Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 28 de junho de 2021

Abrahim Soares Rodrigues  
Oficial Substituto



SELO ELETRÔNICO TJAM  
INSCPJ0049035R2FC7B0YKXOZA25  
Valor ato: R\$557,00 Consulte o selo em  
cidadao.portalseloam.com.br ou através  
do QR Code:





**ESTATUTO SOCIAL DO IDHAM**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º IDHAM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO AMAZONAS, doravante designada simplesmente por IDHAM, criado 08 de dezembro de 2020 é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que terá duração por tempo indeterminado, com sedes e foro na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - O IDHAM tem por finalidade a defesa e a efetividade dos direitos e do desenvolvimento humano e social, visando a sustentabilidade, através de estratégias e atividades que visem:

- a) Desenvolver estratégias educacionais formais e informais, a fim de melhorias, promover a cidadania na transformação da realidade das pessoas;
- b) Fazer formação continuada ou não para os educadores e outros profissionais baseada numa perspectiva do desenvolvimento humano e profissional;
- c) Buscar oportunidades de aperfeiçoamento para os educadores e outros profissionais, a concluírem cursos técnicos, graduação, especialização, mestrado e doutorado.
- d) Formar GT- grupos de trabalhos, em conhecimentos do senso comum e científicos para melhor significação dos nossos atos junto à sociedade.
- e) Buscar parcerias junto a Fundos de Financiamentos que objetivam o desenvolvimento humano e social nas comunidades urbanas e rurais;
- f) Promover a assistência técnica, elaborando planos, projetos, palestras, consultorias, cursos técnicos específicos, atividades e ações necessárias para realizar seus objetivos;
- g) Fazer projetos para serem executados nas comunidades com intuito de resgatar as origens e culturas das pessoas, com atuais formas de vida mais significativas. como: educacional, cultura de paz, sustentabilidade, acessibilidade e inclusão social;
- h) Criar, aperfeiçoar e transmitir uma metodologia que instrumentalize os seus objetivos, assim como divulgar resultados de pesquisas, estudos e avaliações;
- i) Construir e publicar o nosso material didático como: livro, cartilha, revista, artigos, e-mails, sítios, jornais e outros afins;
- j) promover. atividades sociais, culturais. e desportivas de maneira a criar oportunidades, de lazer, intercâmbio e solidariedade entre os associados, bem como na comunidade que está sendo assistida por algum programa, projeto ou ação do IDHAM;
- k) Ser agente promotor de Regularização Fundiária e Habitação de interesse social através da promoção habitacional;
- l) O IDHAM poderá atuar na defesa de outros temas que afetam o desenvolvimento e aos direitos humanos em todo o Amazonas, especialmente nas comunidades que estão sendo atendidas pelo



IDHAM promovendo ações judiciais e extrajudiciais, em parcerias com órgão competentes; fazendo projetos e/ou programas nas seguintes áreas;

I. Consumidor;

II. Educação/Formação;

III. Meio Ambiente;

IV. Criança, Adolescente e Juventude;

V. Saúde;

VI. Habitação/Regularização Fundiária;

VII. Empreendedorismo, Emprego, cursos e Renda;

VIII. Segurança; vigilância, agente de portaria e prestar serviços de limpeza,

IX. Cultura;

X. Psicologia;

XI. Assistência Social;

XII. Atenção ao idoso, pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e a Pessoa com deficiência;

XIII. Esporte;

XIV. Outros. (Álcool e outras drogas, Espiritualidade, Direitos Humanos ...)

- m) atuar junto aos poderes organizados — Legislativo, Executivo e Judiciário - nos âmbito Federal, Estadual e Municipal — visando à edição e aperfeiçoamento de leis e procedimentos atinentes à cidadania e à melhoria do bem estar, .
- n) representar, em juízo, ou fora dele, os interesses dos associados, em especial no que se refere à revisão de cláusulas contratuais, em documentos ou contratos firmados com instituições públicas ou privadas. .
- o) estar organizado e estruturado em diretorias conforme as ações, em zonais e nos municípios, estas direções serão aprovadas pela diretoria.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES E PENALIDADES

Art. 3º O IDHAM é constituído por número ilimitado de associados, independente de nacionalidade, raça, cor, condição social, credo político ou religioso e que seja pessoa de reconhecida idoneidade moral, interessada no desenvolvimento humano e social com perspectiva emancipatória e no desenvolvimento participativo brasileiro, e imbuída dos ideais do IDHAM.



Art 4º. O quadro de associados compõe-se de:

I - associado fundador, que são os signatários da ata da Assembleia de criação do IDHAM, observando-se o disposto no inciso seguinte;

II - associado efetivo, que são, além dos fundadores, todos aqueles que participam efetivamente das atividades do IDHAM e cumprem com as obrigações sociais e financeiras estipuladas neste Estatuto e,

III - associado benemérito, que são todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado serviços relevantes ao IDHAM, de acordo com a Diretoria Executiva, cabendo-lhes, apenas, a faculdade prevista no inciso IV, do art. 5

§ 1º - O candidato a associado efetivo deverá preencher a ficha de inscrição e a carta de *referendum* do Estatuto, a qual será submetido e aprovado pela Diretoria Executiva.

§ 2º. A ficha de inscrição conterà nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF e outros dados que se julgar necessários.

Art. 5º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I - votar, desde que quites com as obrigações sociais;

II - ser votado, desde que possua mais de um ano de associado;

III - convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito 1/5 (um quinto) dos associados.

IV - participar das atividades do IDHAM, receber as publicações de cunho - gratuito, que sejam editadas, bem como apresentar sugestões e reivindicações;

V - participar das atividades e debates promovidos pelo IDHAM, apresentando propostas para a atuação da associação;

VI - recorrer ao Conselho Fiscal e em ultima instância a Assembleia Geral, dos atos da Diretoria Executiva que restrinjam direitos, ou de suspensão, exclusão.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria e as Resoluções;

III - participar das Assembleias e eventos do IDHAM;

IV - Pagar pontualmente as contribuições aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 7º - o associado que infringir o presente estatuto, ou qualquer outra norma do IDHAM, ou por suas atividades trazer para Instituto risco de desprestígio ou descrédito ou prejuízo patrimonial, será punido pela Diretoria com as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão;

III - exclusão;





IV - demissão.

Art. 8º- Cabe ao associado punido, a prerrogativa do inciso IV do artigo 5º.

Art. 9º-Sofrerá advertência o associado que deixar de participar a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas, bem como agredir verbalmente com palavras de baixo calão, outro associado ou qualquer pessoa que esteja em evento público do IDHAM.

Art. 10º - O associado que se portar de maneira desrespeitosa, agredindo fisicamente um associado ou membro da Diretoria ou do Conselho fiscal, sofrerá suspensão, e havendo reincidência, será excluído do INSTITUTO.

§ 1º- O tempo de suspensão será á determinado pela diretoria que analisará o prazo conforme o gravame;

§ 2º- Configura-se falta grave, passível de exclusão, ação do associado que provocar ou causar prejuízo moral ou material para o INSTITUTO e seus associados.

Art. 11º- Será demitido o associado que solicitar seu desligamento, através de carta encaminhada a Diretoria.

Art. 12º - Os associados não respondem, individualmente, solidariamente, nem mesmo de forma subsidiária; pelas obrigações do IDHAM ou pelos atos praticados pelos seus dirigentes, exceto a Diretoria em caso de dolo ou fraude.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º - O IDHAM terá a seguinte organização:

I - Órgão de Deliberação Superior: Assembleia Geral;

III - Órgão de Administração: Diretoria Executiva;

III - Órgão Fiscalizador: Conselho Fiscal.

#### Seção I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social é constituída pela totalidade dos associados e se reunir:

I - ordinariamente:

a) uma vez por ano para aprovar o relatório anual da Diretoria:

b) uma vez por ano para discutir e homologar as contas e o balanço da Diretoria após parecer do Conselho Fiscal;

c) e a cada quatro (04) anos, para deliberar a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.



**II - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, para deliberar sobre:**

- a) a reforma do Estatuto;
- b) os casos de substituição, que serão complementados até o término do mandato vigente;
- c) a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) a dissolução ou extinção do IDHAM;
- e) a alienação do patrimônio;
- f) outros assuntos que se jugar necessário à deliberação da Assembleia Geral.

**§ 1º- A Assembleia Geral extraordinária será convocada:**

I - Pelo Presidente;

II - Pela Diretoria Executiva;

III- Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 2º Em caso de convocação feita pelos associados, o Presidente deve efetivá-la no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada do requerimento no protocolo do IDHAM .

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, e-mails, telefones, ou outros meios convenientes e havendo possibilidade, na imprensa local com antecedência mínima de 15 dias.

§ 1º. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorrido meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 2º. As deliberações são tomadas pelo voto da maioria dos presentes, salvo no caso dos incisos I, V, VI, do art. 16º, em que é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

I - aprovar ou modificar o Estatuto e o regimento interno do IDHAM:

II- revogar ou editar qualquer outro ato normativo;

III - eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, por meio de votação secreta;

IV - aprovar as contas da Diretoria;

V - resolver sobre a transformação, a fusão ou a dissolução da entidade e indicar o destino a ser dado ao seu patrimônio, de preferência em benefício de entidade congênere;

VI- autorizar a alienação de bens sociais;

VII- julgar, em última instância, os recursos dos associados;

VIII- aprovar o valor da contribuição financeira e a periodicidade a ser paga pelos associados;

IX - deliberar sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido, em virtude de convocação regular, ou que, por maioria absoluta de seus membros, resolva avocar para sua decisão.



## Seção II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - A Diretoria Executiva, órgão de administração do IDHAM será constituída 06 membros eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados efetivos, para o exercício dos seguintes cargos:

- I - PRESIDENTE;
- II- VICE-PRESIDENTE;
- III- 1º SECRETÁRIO(A);
- IV- 2º SECRETÁRIO(A);
- V- 1º TESOUREIRO(A);
- VI- 2º TESOUREIRO(A);

Parágrafo único - O Mandado da Diretoria Executiva será de 04 anos, permitida reeleição consecutiva.

Art. 18º - O IDHAM terá um Regimento Interno que, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 19º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar o programa anual das suas atividades;
- II- apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, a proposta orçamentária, a prestação de contas de sua gestão e o relatório anual de suas atividades;
- III - resolver sobre a filiação e Associação as instituições congêneres, nacionais ou não;
- IV- interpretar o presente Estatuto, respeitada a competência da Assembleia Geral;
- V- Aprovar o quadro dos associados e seus vencimentos;
- VI - advertir, suspender, excluir e demitir associado;
- VII - celebrar convênios;
- VIII - Convocar Assembleia Geral;
- IX - Nomear e destituir os eventuais cargos de assessoria necessários ao desenvolvimento de projetos;
- X- Criar grupos de trabalhos para desenvolvimento dos projetos e programas do IDHAM;
- XI- exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, para deliberar os assuntos de sua competência, sem obrigatoriedade da mensalidade. Reunir-se-á também extraordinariamente a qualquer tempo sempre que convocada.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria Executiva serão aprovadas pelo voto da maioria simples.

Art. 21º - Compete ao Presidente:



- I- Administrar a Entidade cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia;
- III- Representar civil e judicialmente a Instituição;
- IV- Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral o relatório da Diretoria;
- V- admitir, dispensar e punir disciplinarmente servidores,
- VI - baixar instruções de serviço;
- VII- assinar, com o 1º Tesoureiro, toda documentação financeira, cheques, endossos e saques de numerários nas contas bancárias da Associação, bem como assinar as prestações de contas;
- VIII - assinar ato de alienação ou aquisição de bens.

Art. 22º Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Coordenar a execução dos projetos do IDHAM;
- IV - Coordenar as ações sociais, culturais e esportivas do IDHAM;
- V - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º - Compete ao 1º Secretário (a):

- I - elaborar a correspondência do IDHAM;
- II - receber e processar as reclamações dos associados;
- III - organizar e controlar o protocolo, o arquivo de correspondências,
- IV - providenciar a publicação dos atos convocatórios e outros de interesse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V- substituir o Presidente, nos impedimentos, faltas e licenças do Vice- Presidente;

VI - Preparar a pauta, secretariar e redigir as atas das reuniões das Assembleias e da Diretoria, de acordo com as instruções do Presidente;

VII – organizar, copiar e manter, em arquivo, os livros de Atas das assembleias, da Diretoria e do Conselho Fiscal:

VIII - organizar, manter atualizado e controlar o fichario dos associados.

Art. 24º - Compete ao 2º Secretário (a):

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao INSTITUTO.



Art. 25º Compete ao 1º Tesoureiro (a):

- I - arrecadar a receita e executar a despesa, dar e receber quitação em nome da entidade;
- II - organizar e controlar sua contabilidade;
- III - preparar a proposta orçamentária anual e a prestação de contas do exercício, a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;
- IV - supervisionar os serviços de caixa e movimentar as contas bancárias do IDHAM, podendo, em conjunto com o Presidente, ou seu substituto legal, emitir, receber e endossar cheques e ordens de pagamento;
- V - assinar, com o Presidente ou seu substituto legal, atos de alienação ou aquisição de bens;
- VI - manter registro dos bens patrimoniais e das fontes de receita;
- VII - apresentar semestralmente o balancete ao Presidente para o mesmo encaminhar ao Conselho Fiscal.

Art. 26º - Compete ao 2º tesoureiro (a):

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao INSTITUTO.

### Seção III

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos administrativos e financeiros do IDHAM, compõe-se de 07 (sete) membros, sendo um Presidente e 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes.

Art 28º - O Mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balancete semestral pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os recursos dos associados;
- IV - Opinar sobre: a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.
- V - fiscalizar os atos da Diretoria. Executiva de que resultem efeitos financeiros ou patrimoniais;
- VI - manifestar-se, por requisição ou a pedido da Diretoria Executiva, sobre qualquer assunto de natureza financeira ou patrimonial,
- VII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral da Associação.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 03 meses e da Extraordinariamente sempre que necessário.



§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão aprovadas pelo voto da maioria simples.

Art. 30º - As atividades de diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bônus, remuneração ou vantagem financeira. Devendo os proventos ser aplicados integralmente na consecução dos objetivos do INSTITUTO.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ELEIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 31º - A eleição para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-á até trinta dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria. Caso o Presidente ou a Diretoria não convocar eleição até dois meses ao término caberá aos associados a convocação mediante assinatura de requerimento 1/5 dos associados.

Art. 32º. Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto, assegurado a todo o associado contribuinte, desde que em dia com suas obrigações, o direito de votar e ser votado.

Art. 33º A eleição será dirigida por uma a Comissão Eleitoral designada pela Diretoria ou outra entidade.

§ 1º A data da eleição deverá ser marcada com uma antecedência mínima de vinte e cinco dias e dela será dada ampla divulgação.

§ 2º Só poderão concorrer à eleição as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral.

§ 3º Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa;

§ 4º As chapas poderão apresentar candidatos para Diretoria Executiva e para o Conselho fiscal, sendo que a eleição se dará para cargos distintos;

§ 5º. A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito;

§ 6º Fica expressamente vedado o preenchimento de cargos ou funções no IDHAM por pessoas que foram condenadas, "em 1º grau, por crimes na justiça estadual ou federal, ou tenha sido condenado por improbidade administrativa.

§ 7º A Comissão Eleitoral dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração.

Art. 34º. Caso um ou mais membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal venha a se afastar ou renunciar seu cargo, para que a decisão seja homologada, o diretor ou conselheiro deverá apresentar carta renúncia a diretoria.

Parágrafo único: A substituição de cargo poderá ser operada em reunião extraordinária da Assembleia Geral, sendo, que, aquele estará substituindo irá apenas completar o mandato anterior.

#### CAPÍTULO V

##### DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 35º - O Patrimônio social é constituído por todos os bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de sua propriedade, e por todos aqueles que vier adquirir, assim como por todos direitos que possua ou venha a possuir, inclusive, por doações, legados, contribuições e outras receitas admitidas em direito.



Art. 36º - Administração do. Patrimônio compete à Diretoria que responde solidariamente por suas obrigações.

Ar. 37º As fontes de recursos para manutenção do INSTITUTO serão provenientes de:

I - contribuições dos associados;

II - contribuições de pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com os objetivos do INSTITUTO;

III - doações e auxílios;

IV - Renda de produtos comercializados pelo IDHAM;

Art. 38º Em caso de dissolução, o patrimônio . do INSTITUTO será, obrigatoriamente, destinado à pessoa jurídica congênere, preferencialmente para entidade cadastrada no Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º. Até que o IDHAM possa instalar-se em sede própria, o endereço provisório para notificações, correspondências e demais fins da associação será o do Presidente.

Art. 40º. Somente podem votar e ser votados nas eleições e nas deliberações sociais os associados quites com as suas obrigações financeiras.

Art. 41º. Em quaisquer atos que impliquem restrições de direitos. (suspensão, exclusão, e outros equivalentes) é obrigatória a concessão prévia de prazo para defesa que não pode ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.

Art. 42º. Até o dia 30 de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva elaborará proposta orçamentária relativa ao exercício financeiro seguinte, acompanhada dos planos de trabalho a serem desenvolvidos.

Art. 43º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.



Art. 44º O Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, podendo ser reformado por outra Assembleia especifica, entra em vigor na data de sua aprovação devendo, posteriormente ser registrado no órgão competente.

Manaus, 08 de Dezembro de 2020.

*Helden Claudio Ribeiro*

Helden Claudio Ribeiro

Presidente do IDHAM

*Esberto Wanderley C. Soares OAB/AM 4647*

Visto do Advogado

*[Signature]*



CARTÓRIO **RTD** MANAUS/AM

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM  
FONE: (91) 3233-1772 / 3231-6668 / 3231-8266

Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot. **00068010** Registro: **00061844** Lv. **A-1150** de 28/06/2021  
Data util. 28/06/2021 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues, Total 557,00

Selo: INSCPJ0049035R2FC7B0YKXOZA25  
Valide o selo em: [cidadao.portaiseloam.com.br](http://cidadao.portaiseloam.com.br)



*Esberto Wanderley C. Soares*  
Abrahim S. Rodrigues  
Substituto

*[Signature]*



**PLANO DE AÇÃO ANUAL  
2024**

**DO INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E SOCIAL DO AMAZONAS**

**IDHAM**

**SUMÁRIO**

<b>1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO</b>	
.....	<b>PÁG...03</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b>	
.....	<b>PÁG...03</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...04</b>	
<b>4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...07</b>	
<b>5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...09</b>	
<b>6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...12</b>	
<b>7. TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...13</b>	
<b>8. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...13</b>	
<b>9. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...13</b>	
<b>10.DECLARAÇÃO</b>	<b>.....PÁG</b>
<b>...14</b>	

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO**

<b>Nome</b> Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas	<b>CNPJ</b> 44.861.759/0001-34
<b>Endereço</b> Rua Osbaldo Orico, 23 Bairro: Compensa	<b>E-mail:</b> institutoidham@gmail.com
<b>Ponto de referência:</b> Mercearia Oliveira	<b>Zona:</b> Oeste
<b>Endereço do núcleo onde funciona o serviço (se houver)</b>	
<b>Fone:</b> 92 99330-6393	<b>CEP:</b> 69035-593
<b>Período de funcionamento</b> De segunda a sexta-feira	<b>Horário:</b> Das 08h às 12h
<b>Dias:</b> 05	
<b>Nome de responsável:</b> Helden Claudio Ribeiro	
<b>CPF:</b> 629.97602220	<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Endereço:</b> Rua Osbaldo Orico – 92	<b>Fone:</b> 92 99180-9986
<b>Responsável técnico pelo plano</b>	
<b>Nome:</b> Nilziene Ferreira da Silveira	
<b>Profissão :</b> Assistente Social	<b>Nº de inscrição no conselho</b> 1599
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:fnilziene@gmail.com">fnilziene@gmail.com</a>	<b>Contato com whatsapp:</b> 92 99419-6023

**1. Apresentação da organização;**

O Instituto de Desenvolvimento Humano e Social do Amazonas – IDHAM, é uma Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, que oferta atendimento e ações de defesa e garantia de direitos para pessoas em situação de vulnerabilidade social no eixo da Proteção Social Básica. A instituição iniciou suas atividades no ano de 2012, a partir de atividades esporádicas organizadas pelo atual presidente e fundador Sr. Helden Claudio Ribeiro e um grupo de voluntários e amigos do bairro da compensa.

Essa dinâmica perdurou até o ano de 2018, quando percebemos a grande demanda de usuários que necessitavam de um atendimento especializado. Dessa forma, no ano de 2019 a instituição passou a ter uma sede localizada na Rua Osubaldo Oricó, 23 Bairro: Compensa, e começou a desenvolver as orientações e atendimentos individuais e familiares para usuários em situação de vulnerabilidade social, além de iniciarmos a organização das fichas de cadastros dos primeiros usuários, o que ocorreu até o ano de 2020, simultaneamente com as ações sociais realizadas com profissionais voluntários da instituição.

Mais adiante, a partir de 08 de dezembro de 2020 iniciamos mesmo com dificuldades financeiras, a formalização e regularização da documentação da instituição, a partir do registro de Ata de Eleição da Diretoria e seu Estatuto. Finalizando com o registro da abertura do CNPJ da instituição junto a Receita Federal, o que ocorreu em 28/06/2021.

A partir desses avanços, iniciamos a estruturação da equipe técnica da instituição, composta inicialmente por Psicólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista ambos voluntários. E apenas no início do ano de 2022, realizamos a contratação da Assistente Social da instituição.

Dessa forma, desde a criação, a instituição vem ampliando sua atuação para todo o território da zona oeste e passando a ofertar de forma contínua orientações, cadastro de usuários com organização das fichas cadastrais, encaminhamentos, conhecimento do território, visitas institucionais no CRAS, Escolas Municipais e Reuniões para captação de recursos. Esse trabalho inicial, resultou em finalizar o ano de 2022 com 50 usuários cadastrados no banco de dados da instituição. Em 2023 tivemos mais 60 usuários cadastrados.

Quanto a forma de acesso dos usuários é por demanda espontânea, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial e da rede de ensino público do território. Os atendimentos na instituição acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 12 horas.

## **1. Caracterização do entorno**

O Instituto IDHAM está situado no endereço na Rua Osubaldo Oricó, 23 Bairro: Compensa, inserido no território da Zona Oeste de Manaus, e atende principalmente os bairros da Compensa (90%) e Santo Agostinho (10%). O bairro da Compensa, possui cerca de 89 645 habitantes, segundo o último censo do IBGE, ocupando assim o quarto bairro mais populoso de Manaus. É a região mais próxima da Ponte Rio Negro, que liga Manaus à Iranduba, na Região Metropolitana.

Possui como principais equipamentos de destaque no território: o Estádio Ismael Benigno (Colina), no São Raimundo; as sedes da Prefeitura de Manaus e do Governo do Estado do Amazonas, na Compensa; a Câmara Municipal de Manaus, no Santo Antônio; o Parque Rio Negro, no São Raimundo; o Zoológico do CIGS, no São Jorge, entre outros.

Atualmente o IDHAM está inserido em uma área altamente comercial, com a presença de diversos estabelecimentos como drogarias, panificadoras, lojas de roupas, lojas de materiais de construção, igrejas, Supermercados, Bares, Restaurantes, lojas de variedades, lanches, pizzarias dentre outros. Tem como principais aspectos negativos, que seus moradores sofrem com problemas da falta ou pouca segurança, resultantes da violência causados em sua maioria pelo resultado de outras questões sociais como o tráfico de drogas e assaltos diários e recorrentes nas suas proximidades.

O território é atendido por 05 unidades básicas de saúde (UBS O 21; UBS O 16; UBS O 40; UBS O 43 e UBS O 22), sendo que já foram visitadas pela equipe da instituição e atuando atualmente em parceria com apenas 02. E mais, pelo Hospital e Pronto Socorro da Criança- Zona Oeste e SPA Joventina Dias, CAIC Alberto Carreira, CAIMI Ada Rodrigues Viana, Policlínica Dr Djalma Batista.

Quanto a rede de ensino, possui no entorno da instituição principalmente 17 escolas públicas (Escola Municipal Francisca Gomes Mendes, Escola Municipal Carlos Gomes, Escola Municipal Terezinha Moura Brasil, Escola Estadual Benjamin Magalhães Brandão, Escola Estadual PE Pedro Gislandy, Escola Estadual Amelia Bittencourt Cardinale, Escola Estadual Senador Flavio da Costa Brito, Escola Municipal Eliana Lúcia Monteiro da Silva, CMEI Blandino José Ribeiro, CMEI Dom Bosco, Centro Educacional Semente de Vida, Creche Municipal Ana Lopes Pereira, EETI Aurea Pinheiro Braga, Escola Municipal São Pedro, Creche Municipal Gabriel Correa Pedrosa, Escola Estadual Júlia Bittencourt, Escola Estadual João Bosco Pantoja Evangelista), a qual a instituição já visitou 06 e atua em parceria com 03.

A segurança pública, é composta pelos seguintes equipamentos: 8ª Delegacia de Polícia do Governo do Estado do Amazonas, 8ª DIP CPA-Oeste e 19ª Distrito Integrado de Polícia, que fica localizado no bairro Santo Agostinho. Ademais, quanto a rede socioassistencial os usuários são referenciados a 02 CRAS principais (CRAS Compensa I e CRAS Compensa II), ressaltando que os encaminhamentos psicossocial não contam com uma unidade no bairro, sendo os CAPSi Sul e o CAPS III Benjamin Matias Fernandes, ambos localizados no Bairro Parque Dez, os mais próximos do entorno da instituição. E o Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) Compensa.

Os usuários em atendimento na instituição, no que se refere ao perfil: são principalmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária entre 08 a 39 anos de idade, em sua maioria (78%) do gênero feminino, e com baixo nível de escolaridade (62% estão cursando o ensino fundamental ou ensino fundamental incompleto).

Quanto a situação econômica dos usuários, verificamos um alto índice de pobreza e dificuldades financeiras, com intensa dependência desses usuários dos Programas Sociais do governo. Prova disso, é que a equipe identificou que 78% das pessoas atendidas vivem com recursos abaixo de 01 salário mínimo, principalmente oriundos do Programa Bolsa Família do governo federal.

<b>REDE SOCIOASSITENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO</b>		
<b>N °</b>	<b>Equipamentos públicos ou privados</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	Escolas Estaduais e Municipais	15
<b>02</b>	CRAS	02
<b>03</b>	Unidades Básicas de Saúde	05
<b>04</b>	Policlínicas	02
<b>05</b>	Creches municipais e privadas	04
<b>06</b>	PACs	01
<b>07</b>	Delegacias	03

<b>08</b>	SPA	01
<b>09</b>	Hospital e Pronto Socorro da Criança	01
<b>10</b>	CAIC	01
<b>11</b>	CAIMI	01
<b>12</b>	CAPS	02

#### Referência e contra referência

O IDHAM atua no território da compensa e vem buscando e pretende ampliar os referenciamentos dos usuários da instituição para o Centro de Referência da Assistência Social para os CRAS Compensa I e Compensa II. Também realizará o referenciamento e contrareferenciamento com as escolas públicas do território, e já desenvolve parceria com a Escola Municipal São Pedro desde o ano de 2021.

### 1. Objetivos gerais e específicos:

#### **Objetivo geral:**

- Promover ações de assistência multiprofissional, defesa e garantia de direitos que contribuam para o desenvolvimento humano e social dos usuários da zona Oeste de Manaus.

#### **Objetivo Específicos:**

1. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
2. Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
3. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
4. Apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

## **5. Descrição dos serviços do projeto e benefícios socioassistenciais.**

Proteção Social Básica

### **1.Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

a) Caracterização: O serviço será executado através do “Projeto Sou Cidadão”, para englobar as atividades, que já possuem um caráter social, na formação cidadã dos usuários do SCFV da zona Oeste de Manaus.

b) Objetivos: Implementar projeto de formação cidadã conforme ciclo de vida, que oriente os participantes sobre seus papéis como cidadãos, bem como promover processo de valorização, escuta, produção coletiva, exercícios de escolhas, tomada de decisão entre a própria vida e de seu grupo, diálogo para a resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiências de escolha e decisões coletivas, aprendizado e ensino de forma igualitária, reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas, reconhecimento e admiração das diferenças, entre os participantes.

c) Ações a serem executadas: O projeto consiste em propiciar aos usuários do SCFV, a conhecerem e protagonizarem ações cidadãs, onde serão trabalhados os seguintes eixos norteadores do SCFV: Acolhimento social Convivência Social, Participação Social, palestras, consulta com a equipe multiprofissional ( assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista e outros) de acordo com a necessidade dos usuários. Encaminhamento para rede sócio assistencial do entorno; Cursos de instrumentos musicais (flauta, violão e outros), Reforço escolar devido o baixo nível de aprendizagem da população local.

Metodologia: Serão atendidos, orientados ou encaminhados conforme suas necessidades de forma a atender suas solicitações.

O projeto será executado pelo orientador social da instituição e técnicos convidados/ parceiros da instituição. As atividades do projeto acontecerão de segunda a sexta, no horário das 8h ao 12h, durante o ano vigente.

d) Público alvo: Usuários cadastrados e demandas espontâneas, conforme a procura.

e) Formas de acesso: Demanda espontânea/ Busca ativa;

) Capacidade de atendimento: cerca de 30 usuários por mês.

g) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim

h) Período de execução: durante todo o ano vigente, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12:00 horas.

i) Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados: os profissionais envolvidos atuarão de forma voluntária e os materiais necessários serão através de doações de parceiros da instituição.

### **2.Ações de defesa e garantia de direitos**

### **3.Ações de apoio e orientação sociofamiliar**





**1. TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:**

<b>RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:</b>				
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>
<b>01</b>	Helden Claudio Ribeiro	Psicólogo	Voluntário	20
<b>02</b>	Maria Helena Souza Martins	Fisioterapeuta (nível superior)	Voluntária	08
<b>03</b>	Nilziene Ferreira da Silveira	Assistente Social (nível superior)	Contrato de prestação de serviços	20
<b>04</b>	Daniela Cunha Ferreira	Nutricionista (nível superior)	Voluntária	08
<b>05</b>	Gabriel Martins Cruz	Orientador Social (profissional de nível médio)	Voluntário	20
<b>06</b>	Gilmar	Professor de música	Voluntária	20
<b>07</b>	Gilberto	Professor de reforço	Voluntário	20

**1. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:**

<b>RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:</b>		
<b>Nº</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	Notebook	02
<b>02</b>	Mesa de escritório	03
<b>03</b>	Cadeiras	25
<b>04</b>	Bebedouro	01
<b>05</b>	Armários com chaves	01
<b>06</b>	Ar condicionado	00
<b>07</b>	Ventilador	02

**1. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:**

<b>ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Sala de atendimento individual para escuta qualificada	01
02	Sala de atendimento com fácil acesso e rampa	01
04	Área para realização de palestras, reuniões e rodas de conversa com os usuários	01
05	Banheiro	01

- 1. Declaração:** Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

**Manaus – AM, 20 de janeiro de 2024.**

Assinatura do técnico responsável

Assinatura do representante legal da OSC

Documento 2024.10000.00000.9.015827  
Data 16/04/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.015827**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. SINESIO CAMPOS  
**Enviado por:** SINESIO DA SILVA CAMPOS  
**Data:** 16/04/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAMENTO

**Despacho:** ENCAMINHO PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 16/04/2024